



RESUMO DA AUDITORIA

Coordenadoria de Auditoria Interna
Seção de Auditoria Administrativa
Seção de Auditoria de Pessoal
Seção de Auditoria de Gestão

Processo principal

SEI n.º 0007730-42.2023.6.04.0000

Quais foram os objetivos desta auditoria?

Os objetivos desta auditoria foram obter segurança para expressar conclusões sobre:

- ✚ se as demonstrações contábeis do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-AM em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e;
- ✚ se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Qual foi o volume dos recursos auditados?

R\$ 165.475.075,11

Ao final da auditoria, concluímos que:

- ✓ As demonstrações contábeis auditadas do TRE-AM, referente ao exercício de 2023, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de

acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, estando livres de distorções relevantes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I), e;

- ✓ As transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pelo TRE-AM estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II).

Equipe de auditoria:

Supervisão:

- Ruy Melo de Oliveira - COAUD

Membros:

- Pedro César da Silva Batista – SEAUG;
- José Mário Chaves Gomes de Oliveira - SEAUD;
- William Guimarães Bentes - SEAUD.





RELATÓRIO LONGO DE AUDITORIA

Auditoria nas Contas Anuais de 2023
(Processo SEI n. 0007730-42.2023.6.04.0000)

Manaus/2024



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. INTRODUÇÃO.....	7
Visão geral do objeto	7
Objeto, objetivos, critérios e escopo da auditoria.....	11
Não escopo.....	12
Metodologia e limitações inerentes à auditoria	13
Volume de recursos auditados.....	14
Benefícios da auditoria.....	16
3. ACHADOS DE AUDITORIA	17
4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA.....	17
5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO	17
6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	17
7. CONCLUSÕES.....	18
Conclusão sobre as demonstrações contábeis (IN TCU n. 84/2020, art. 14, §).....	18
Conclusão sobre a conformidade das operações, transações ou atos de gestão subjacentes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II)	18
Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados	19
APÊNDICE:.....	20
1. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO	20
Materialidade quantitativa	20
Materialidade qualitativa	22
Revisão dos níveis de materialidade.....	22
2. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS	23
3. ABORDAGEM DE AUDITORIA.....	23
4. AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE	23
5. FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO	24
6. MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA.....	24



RELATÓRIO LONGO DE AUDITORIA

1 APRESENTAÇÃO

1. A Constituição Federal de 1988, art. 74, inciso IV, determina que o poder judiciário deverá manter, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional¹.
2. O Tribunal de contas da União, executando o seu poder normativo, publicou em 30/04/2020, a Instrução Normativa 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal (...)².
3. Em virtude dessas atribuições constitucionais e legais, e ainda as constantes no Regulamento Interno da Secretaria do TRE-AM³, a Coordenadoria de Auditoria Interna realizou auditoria nas contas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas relativas ao exercício de 2023 dos responsáveis pelo Tribunal.
4. O artigo 14, §4º, da IN TCU n. 84/2020, dispõe a seguinte obrigação às unidades prestadoras de contas (UPC):

Art. 14 (...)

§4º As certificações das contas anuais das UPC devem ser concluídas até a data de publicação do relatório de gestão estabelecida no § 4º do art. 8º, com emissão dos certificados a que se refere o § 2º do art. 13 desta instrução normativa, abrangendo os seguintes objetivos gerais de auditoria:

I - confiabilidade das demonstrações contábeis: assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro;

II - conformidade dos atos de gestão: assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração públicas que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos;

5. Neste sentido, a certificação exigida pelo órgão de controle externo contempla duas situações

¹ Constituição Federal de 1988, Art. 74, Inc. IV.

² IN-TCU 84/2020.

³ Portaria Nº 781, de 09 agosto de 2022.



complementares: (a) a confiabilidade das demonstrações contábeis e, (b) a conformidade dos atos de gestão subjacentes às demonstrações contábeis.

6. Logo, os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se:

- as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias do TRE-AM, incluindo as respectivas notas explicativas, estão livres de distorção relevante, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e
- as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

7. Este relatório está estruturado da seguinte maneira: a seção 2 contextualiza o trabalho e apresenta os elementos que ajudam na compreensão do relatório; as seções 3 e 4, respectivamente, estão reservadas aos achados de auditoria e aos assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria; a seção 5 reporta as deficiências significativas de controle interno e a seção 6 está reservada para o monitoramento de recomendações e determinações de órgãos de controle. As conclusões da auditoria estão expressas na seção 7. Ao final, o Apêndice detalha a metodologia empregada.



2. INTRODUÇÃO

8. Trata-se da auditoria contábil-financeira, autorizada no processo SEI n. 0007730-42.2023.6.04.000 (Portaria n. 777/2023), realizada nas contas relativas ao exercício de 2023 dos responsáveis pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas - TRE-AM, com vista ao atendimento à IN 84/2020. A equipe de auditoria foi composta por servidores da Coordenadoria de Auditoria Interna-COAUD deste Tribunal.

2.1 Visão Geral do Objeto

9. As demonstrações contábeis são relatórios financeiros com estruturação padronizada que objetivam evidenciar as situações econômico-financeiras, orçamentária e patrimonial da Instituição, permitindo a análise e a comparabilidade pelos usuários interessados.

10. O Tribunal Superior Eleitoral – TSE é o órgão superior responsável pela padronização dos procedimentos, cabendo aos regionais adotarem procedimentos contábeis e orçamentários padronizados, para que possam proporcionar aos usuários interessados a comparabilidade das demonstrações financeiras no âmbito da Justiça Eleitoral.

11. No Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, os ativos em 31/12/2023 totalizam R\$ 100.062.211,72, sendo que aproximadamente 83% são representados por bens móveis e imóveis. A tabela 1 detalha a composição do ativo em 31/12/2023:

Tabela 1

COMPOSIÇÃO DO ATIVO EM 31/12/2023		
ITEM	VALOR (R\$)	%
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.879.141,65	4%
Crédito a Curto Prazo	5.696.802,28	6%
Estoques	2.771.545,10	3%
Bens móveis	54.053.516,95	54%
Bens imóveis	29.313.279,13	29%
Softwares	4.347.926,61	4%
TOTAL	100.062.211,72	100%

Fonte: SIAFI.

12. Quanto ao passivo exigível, totalizou R\$ 3.890.076,73 em 31/12/2023. A tabela 2 demonstra que parte significativa do passivo exigível no final de 2023 refere-se a obrigações trabalhistas e previdenciárias,



em especial o provisionamento contábil de salários, remunerações e benefícios devidos aos servidores.

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL EM 31/12/2023		
ITEM	VALOR (R\$)	%
Obrigações trab., Prev. E Assist. A Pagar a Curto Prazo	3.704.348,39	95%
Demais Obrigações a Curto Prazo	185.728,34	5%
TOTAL	3.890.076,73	100%

Fonte: SIAFI.

13. O principal programa e ações orçamentárias na LOA 2023 para o TRE-AM (UG 070003) estão sintetizados no quadro que segue:

Quadro 1: Principais Programas e Ações Orçamentárias

CÓDIGO DO PROGRAMA	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	
	Unidade orçamentária responsável: 14104 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS	
0033	Ação	0181
	Descrição	Aposentadorias e Pensões Civis da União
	Ação	09HB
	Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
	Ação	2004
	Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.
	Ação	20GP
	Descrição	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.
	Ação	20TP
	Descrição	Ativos Civis da União
	Ação	212B
	Descrição	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.
	Ação	219Z
	Descrição	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União.



0909		OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				
		Unidade orçamentária responsável: 14104 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS				
Ação	00S6					
Descrição	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias.					

Fonte: SIOP_Ações_Orgão_2023

14. As principais dotações orçamentárias atualizadas por programa e ação orçamentária, incluindo as descentralizações de créditos enviadas pelo TSE estão expostas no quadro abaixo.

Quadro 2: Programa e Ação Orçamentária, incluindo as descentralizações de créditos enviadas pelo TSE

Programa		0033: Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário				
Ação	Descrição da Ação	Dotação Atualizada (R\$)	Provisão (R\$)	Nota de Crédito (R\$)	Dotação Líquida (R\$)	%
20TP	ATIVOS CIVIS DA UNIÃO	93.443.216,00	-	-	93.443.216,00	50,8%
0181	APOSENTADORIA E PENSÕES CIVIS DA UNIÃO	11.912.019,00	-	-	11.912.019,00	6,5%
09HB	CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO	15.512.939,00	-	-	15.512.939,00	8,4%
2004	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.	8.934.164,00	-	-	8.934.164,00	4,9%
212B	BENEFÍCIOS OBRIGATÓRIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES.	6.532.844,00	-	-	6.532.844,00	3,6%
20GP	JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL.	35.149.850,00	-	-	35.149.850,00	19,1%
219Z	CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA DA UNIÃO.	1.900.000,00	-	-	1.900.000,00	1,0%
21EE	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Custeio)	-	4.545.483,00	-	4.545.483,45	2,5%
21EE	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (Investimento)	-	2.786.329,00	630.508,60	2.155.820,75	1,2%
4269	PLEITOS ELEITORAIS (Pessoal)	-	1.759.686,00	-	1.759.685,91	1,0%
4269	MANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS	-	300.000,00	-	300.000,00	0,2%
7832	BIOMETRIA	-	1.324.470,00	-	1.324.470,00	0,7%
Programa		0909: Operações Especiais: outros encargos especiais				
00S6	BENEFÍCIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTAÇÕES DE APOSENTADORIAS.	300.000,00	-	-	300.000,00	0,2
TOTAL		173.685.032,00	10.715.968,71	-630.508,60	183.770.492,11	

Fonte: Dados extraídos da Planilha Acompanhamento e Controle da Execução 2023

Quadro 3: Execução Orçamentária e Financeira 2023

0033: Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário



Ação	Descrição da Ação	Dot. Líquida (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	Créd. Disponível (R\$)
20TP	Ativos Civis da União	93.103.216,00	90.262.580,85	89.061.479,08	89.061.478,68	2.650.494,87
20TP	Ativos Civis da União	340.000,00	530.140,28	525.688,02	525.688,02	0,00
0181	Aposentadoria e Pensões Civis da União	9.964.461,00	9.964.461,00	9.964.461,00	9.964.461,00	0,00
0181	Aposentadoria e Pensões Civis da União	1.947.558,00	1.777.271,66	1.777.271,66	1.777.271,66	170.286,34
09HB	Contribuição Da União	15.512.939,00	13.451.207,57	13.449.223,67	13.449.223,67	2.061.731,43
2004	Assistência Médica E Odontológica.	8.934.164,00	8.934.164,00	8.847.925,58	8.847.925,58	0,00
212B	Assisência Pré-Escolar	814.521,00	792.893,12	791.772,12	791.772,12	21.627,88
212B	Auxílio Transporte	198.420,00	130.109,52	130.109,52	130.109,52	68.310,48
212B	Auxílio alimentação	5.435.878,00	5.055.487,37	5.055.487,37	5.055.487,37	380.390,48
212B	Auxílio Funeral	84.025,00	17.877,57	17.877,57	17.877,57	66.147,43
20GP	Julgamento De Causas E Gestão	24.938.852,00	23.888.257,17	16.822.394,13	16.822.394,13	1.049.650,18
20GP	Julgamento De Causas E Gestão	13.972,00	13.056,65	8.276,65	8.276,65	1.860,00
20GP	Julgamento De Causas E Gestão	3.238.834,00	2.435.934,00	2.213.445,44	2.213.445,44	802.900,00
20GP	Julgamento De Causas E Gestão	6.371.642,00	6.249.650,90	1.097.677,93	1.097.677,93	121.991,10
20GP	Capacitação de Recursos Humanos - PAC	482.742,00	481.764,90	468.364,90	468.364,90	977,10
20GP	Capacitação de Recursos Humanos - TIC	103.808,00	89.515,06	89.515,06	89.515,06	14.292,94
219Z	Reforma de Cartório Nhamundá	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
219Z	Reforma de Cartório Santo Antônio do Içá	850.000,00	705.488,90	0,00	0,00	144.511,10
21EE	Segurança Da Informação (Custeio)	4.545.483,45	4.541.071,99	57.409,99	57.409,99	4.411,46
21EE	Segurança Da Informação (Investimento)	2.155.820,75	2.155.820,74	2.155.820,74	2.155.820,74	0,01
4269	Pleitos Eleitorais (Pessoal)	1.759.685,91	1.342.966,01	60.500,28	60.500,28	416.719,90
7832	Biometria (Implantação do Sistema de Automação de Identificação)	1.324.470,00	1.324.470,00	0,00	0,00	0,00
4269	Manutenção De Urnas Eletrônicas (Atualização e Manutenção do Sistema de Votação)	300.000,00	115.729,99	92.382,50	92.382,50	184.270,01
0909: Operações Especiais: outros encargos especiais						
00S6	Benefício Especial E Demais Complementações De Aposentadorias.	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TOTAL		183.770.492,11	175.047.355,84	152.687.083,21	152.687.082,81	9.510.572,86

Fonte: Dados extraídos da Planilha Acompanhamento e Controle da Execução 2023

15. Como demonstra o quadro 4, além do orçamento anual do próprio exercício, a movimentação dos restos a pagar não processados impacta nas demonstrações contábeis.



Quadro 4: Restos a Pagar Não Processados - 2023

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2023									
GND	NE	Inscritos	Reinscritos	Cancelado	A Liquidar	Liquidados	Pago	A Pagar	Bloqueado
Pessoal e Encargos Sociais	2021	0,00	18.890,19	0,00	0,00	0,00	0,00	18.890,19	18.890,19
	2022	5.455.124,48	0,00	246.768,35	5.501,53	5.202.854,60	5.202.854,60	5.501,53	0,00
Outras Despesas Correntes	2020	0,00	280.673,04	0,00	273.083,04	7.590,00	7.590,00	273.083,04	0,00
	2021	0,00	283,04	0,00	0,00	0,00	0,00	283,04	283,04
	2022	3.295.735,96	0,00	562.217,62	6.473,60	2.727.044,74	2.727.044,74	6.473,60	0,00
Investimentos	2022	5.253.727,66	0,00	400.177,01	3.047,43	4.850.503,22	4.850.503,22	3.047,43	0,00
TOTAL		14.004.588,10	299.846,27	1.209.162,98	288.105,60	12.787.992,56	12.787.992,56	307.278,83	19.173,23

Fonte: Dados extraídos da Planilha Acompanhamento e Controle da Execução 2023

2.2 Objeto, Objetivos, Critérios e Escopo da Auditoria

16. Inicialmente, cabe referir que a auditoria nas contas anuais determinadas pela Instrução Normativa TCU n. 84/2020 - com regulamentação complementar dada pela Decisão Normativa TCU n. 198/2022 - é uma auditoria de natureza contábil. Assim, o trabalho deve ser conduzido em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade – Trabalhos de Auditoria (NBC TA)9, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

17. Neste contexto, há ampla utilização de termos técnicos próprios da Ciência Contábil nesse relatório de auditoria, tais como: asseguração razoável, níveis de materialidade, distorção relevante, desvio de conformidade, transação subjacente, conformidade de operações, classes e ciclos de transações, atos e fatos contábeis, etc.

18. Isso posto, o objeto desta auditoria compreende as demonstrações financeiras do TRE-AM para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

19. Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-AM em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a



conduta de agentes públicos.

20. Os principais critérios utilizados na presente auditoria estão relacionados abaixo:

- a) Lei n. 4.320/1964. Normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União;
- b) Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª edição;
- c) Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP;
- d) Decreto n. 93.872/1986. Gestão orçamentária, financeira, contábil dos recursos de caixa do Tesouro Nacional;
- e) Decreto-Lei n. 200/1967;
- f) Lei n. 10.180/2001. Organização do sistema de contabilidade federal;
- g) Estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
- h) Lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento, do PPA e regulações pertinentes, inclusive as relativas a licitações e contratos;
- i) Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- j) Leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras cuja não conformidade pode ter efeito relevante sobre as demonstrações contábeis.

2.3 Não Escopo

21. Exclui-se do escopo da presente auditoria:

- a) o exame de regularidade da aplicação dos recursos transferidos a outras esferas de governo, uma vez que a responsabilidade pela aplicação desses recursos está além dos limites do relatório financeiro da entidade contábil e, portanto, fora do escopo da auditoria nas contas dos responsáveis pelo TRE-AM;
- b) os exames para verificar se as receitas de transferências do Orçamento Geral da União (OGU) ao TRE-AM, apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais, em 31/12/2023, estão livres de distorções relevantes, pois tais receitas, excetuadas eventuais receitas próprias, são arrecadadas pela Receita Federal do Brasil, no nível do OGU, e são examinadas pela Secretaria de Controle Externo da Gestão Tributária, da Previdência e Assistência Social (SecexPrevidência), do TCU, que emite opinião de auditoria sobre elas.



22. Observa-se que no curso da auditoria não foi identificada a transferência de recursos do TRE-AM para outras esferas de governo (item “a” supra) e, que o item “b” refere- se aos recursos ordinariamente recebidos pelo Tribunal na Lei Orçamentária Anual, cuja auditoria é efetuada diretamente pelo TCU, cabendo à Coordenadoria de Auditoria Interna deste Tribunal auditar somente a execução do gasto.

2.4 Metodologia e Limitações Inerentes à Auditoria

23. A metodologia de planejamento e execução norteou-se pelos padrões técnicos de auditoria financeira transmitidos pelo TCU no curso denominado Auditoria de Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade, com as devidas adaptações inerentes ao trabalho.

24. Foram utilizadas as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas aplicadas à Auditoria (NBC TA), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Tais normas são convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISA), emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC). Nenhuma restrição significativa foi imposta aos exames, tais como o acesso a documentos, sistemas informatizados e locais físicos.

25. Aplicou-se o conceito de materialidade na identificação e avaliação de riscos de distorção relevante nas demonstrações auditadas, bem como na definição e a execução de procedimentos de auditoria que responderam a esses riscos, a fim de se obter segurança razoável, mediante evidência de auditoria suficiente e apropriada.

26. Pela materialidade – cujo conceito e metodologia de aplicação estão detalhados no Apêndice deste relatório – foram selecionadas as contas contábeis abaixo para execução dos testes de auditoria:

CONTAS SELECIONADAS		
Conta contábil	Descrição	Valor (R\$)
1.2.3.1.1.02.01	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUN	74.487.329,10
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	6.210.226,71
1.2.3.2.1.02.02	EDIFICIOS	17.821.303,63
1.2.3.2.1.02.22	ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	5.602.651,48
1.2.3.2.1.07.00	INSTALACOES	4.973.173,87
1.2.3.8.1.01.00	DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEI	-39.300.642,58
1.2.4.1.1.01.01	SOFTWARES	4.347.926,61
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIO	3.318.996,63
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	31.886.700,77
3.1.1.1.1.04.00	GRATIFICACOES	46.356.573,45



3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	13.451.112,20
3.3.2.3.1.01.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	10.009.978,41
3.3.2.3.1.02.00	SERVICOS DE APOIO ADM, TECNICO E O	9.503.695,91
3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	-5.647.163,49

Fonte: P320.1 – Materialidade (revisão de dezembro/2023)

27. Para planejar e executar os procedimentos de auditoria mais apropriados às circunstâncias, obteve-se entendimento do controle interno relevante para a auditoria.

28. Avaliou-se, também, a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela administração, bem como a apresentação, a estrutura e o conteúdo geral das demonstrações contábeis, incluindo se as transações e os eventos subjacentes estão apresentados de forma adequada.

29. A definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, observação, recálculo, procedimentos analíticos e o uso de técnicas assistidas por computador para examinar populações inteiras de transações e de amostragem estatística para testes de controle e substantivos. Os aspectos relevantes da metodologia aplicada na definição da Estratégia Global de Auditoria e no desenvolvimento e execução do Plano de Auditoria encontram-se detalhados no Apêndice deste relatório.

30. No curso do Plano Anual de Auditoria – PAA 2023, foi efetuada a 1ª etapa desta auditoria – dedicada a identificar previamente a existência de distorções relevantes nas demonstrações contábeis do TRE-AM – ocasião em que não foram identificadas distorções relevantes que ensejassem comunicação prévia à Administração. A administração confirmou o cumprimento de suas responsabilidades, consoante estabelecidas nos termos do trabalho, por meio de representação formal.

31. Por oportuno, frisa-se que, no contexto das auditorias financeiras, a representação formal é uma declaração escrita pela administração, fornecida ao auditor, para confirmar certos assuntos ou suportar outra evidência de auditoria (NBC TA 580(R1), item 7).

32. Ao cabo, registra-se que não houve a participação direta de especialistas de outras unidades, porém, como citado anteriormente, a metodologia de trabalho foi definida por auditores do TCU.

2.5 Volume de Recursos Auditados

33. Considera-se como valor dos recursos auditados o montante de **R\$ 165.475.075,70**, relativo às despesas liquidadas e restos a pagar não processados pagos no ano de 2023, abaixo demonstrado:



VOLUME DE RECURSOS AUDITADOS	
Ação Orçamentária	Valor (R\$)
Ativos civis da União	89.587.167,10
Aposentadorias e pensões civis da União	11.741.732,66
Contribuição da União	13.449.223,67
Assistência Médica e Odontológica	8.847.925,58
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Mi	5.995.246,58
Julgamento de Causas e Gestão	20.699.674,11
Gestão da Política de Segurança da Informação e Cibernética	2.213.230,73
Pleitos Eleitorais	152.882,78
<i>Subtotal orçamento 2023</i>	152.687.083,21
Restos a pagar não processados pagos em 2023	12.787.992,56
TOTAL	165.475.075,70

Fonte: Tesouro Gerencial

34. Do volume de recursos auditados, detalhamos a composição dos principais valores referentes às despesas discricionárias, despesas com pleitos eleitorais e restos a pagar não processados pagos em 2023:

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	
Objeto da despesa	Valor (R\$)
Equipamentos de TIC	895.314,10
Equipamentos de TIC – Seg. Informação	1.043.687,74
Outros Materiais Permanentes	202.363,83
Locação de imóveis	1.355.445,58
Serviços de limpeza e conservação	1.886.287,96
Serviços de comunicação e rede de dados	1.603.494,12
Apoio administrativo, técnico e operacional, inclusive de TIC	5.276.237,04
Software (Aquisição e Locação)	1.378.533,00
Manutenção Predial	1.344.544,23
Manutenção Geral	110.885,78
Outros Serviços	206.385,45
Serviço de Vigilância ostensiva	845.376,92
Água e Esgoto	67.113,00
Energia Elétrica	1.261.160,06
Telefonia Fixa	14.218,92
Estagiários	794.456,43



DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

Objeto da despesa	Valor (R\$)
Material de Consumo e Expediente	1.576.000,11
Outras Despesas	11.899.326,15
TOTAL	31.760.830,42

Fonte: Tesouro Gerencial

PLEITOS ELEITORAIS

Objeto da despesa	Valor (R\$)
Serviço extraordinário	60.500,28
Manutenção Preventiva	92.382,50
TOTAL	152.882,78

Fonte: Tesouro Gerencial

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2023

Objeto da despesa	Valor (R\$)
Equipamentos de TIC	1.872.157,50
Equipamentos de TIC – Seg. Informação	2.150.000,00
Outros Materiais Permanentes	90.451,59
Serviço extraordinário	1.639.594,36
Manutenção predial	262.086,12
Apoio administrativo, técnico e operacional, inclusive de TIC	202.596,74
Limpeza e Conservação	175.576,63
Água e Esgoto, Energia Elétrica e Telefonia Fixa	61.475,76
Locação (TIC e Imóveis)	545.977,12
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	25.346,85
Materiais de Consumo	169.795,55
Outras despesas	5.592.934,34
TOTAL	12.787.992,56

Fonte: Tesouro Gerencial

2.6 Benefícios da auditoria

35. Entre os benefícios estimados desta auditoria, derivados da IN TCU n. 84/2020, citam-se o amadurecimento da equipe de auditoria em relação as melhores práticas na área, o melhor entendimento sobre a conformidade dos registros contábeis decorrentes da gestão financeira e orçamentária e das transações subjacentes que os suportam, bem como das atividades, dos riscos e dos controles internos significativos. Em consequência, aumentam-se os subsídios para que a certificação das contas anuais dos responsáveis seja realizada com maior segurança pela unidade de auditoria interna.



3. ACHADOS DE AUDITORIA

36. Realizados os procedimentos técnicos de exame, não restaram evidenciadas distorções relevantes de valores, de conformidade ou, ainda, de classificação, apresentação ou divulgação, no que tange as demonstrações contábeis auditadas e nas transações subjacentes que lhe dão suporte.

4. ASSUNTOS QUE EXIGIRAM ATENÇÃO SIGNIFICATIVA NA AUDITORIA

37. Assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria não são achados, mas podem fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais da administração e dos responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis ou à auditoria realizada (NBC TA 701, itens 3 e 9).

Objeto	Norma vinculante no âmbito da Justiça Eleitoral
Procedimentos Contábeis Específicos aplicáveis aos bens imóveis, conceitos, registros e disposições gerais	Orientação SOF/TSEn. 17/2022

5. DEFICIÊNCIAS SIGNIFICATIVAS DE CONTROLE INTERNO

38. Não foram detectadas deficiências significativas nos controles internos avaliados. Entende-se por deficiência significativa de controle interno as deficiências que podem vir a causar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes de erros de procedimento (processo de trabalho dos gestores).

6. MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

39. Quanto às auditorias de contas anuais de exercícios anteriores, não há recomendações em monitoramento, tanto expedidas por órgão de controle interno ou externo.



40. Quanto às demais auditorias realizadas no curso dos Planos Anuais de Auditorias, as recomendações são tratadas com os gestores das áreas relacionadas e monitoradas através de planos de ações e auditorias futuras.

7. CONCLUSÕES

41. Realizou-se, nos termos deliberados no Plano Anual de Auditoria – PAA 2023, auditoria financeira integrada com conformidade nas contas relativas ao exercício de 2023 dos responsáveis pelas contas do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TRE-AM).

42. As contas auditadas compreendem as demonstrações financeiras do TRE-AM em 31 de dezembro de 2023, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, e as respectivas operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.

43. Os objetivos da auditoria são obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-AM em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público; e sobre se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e os regulamentos aplicáveis e os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

44. Foram obtidas evidências apropriadas e suficientes para formar as conclusões da auditoria, inclusive quanto aos saldos iniciais.

7.1 Conclusão sobre as Demonstrações Contábeis (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. I).

45. Conclui-se que as demonstrações contábeis auditadas do TRE-AM, referente ao exercício de 2023, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, estando livres de distorções relevantes.

7.2 Conclusão sobre a Conformidade das Operações, Transações ou Atos de Gestão Subjacentes (IN TCU n. 84/2020, art. 14, § 4º, inc. II)



46. Conclui-se que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

Benefícios estimados ou esperados e volume de recursos auditados

47. Em termos qualitativos, o principal benefício foi a integração e o amadurecimento da equipe de auditoria em relação as melhores práticas na área, aumentando-se os subsídios para que a certificação das contas anuais dos responsáveis seja realizada com maior segurança pelo órgão de controle interno.

48. O volume de recursos auditados foi de R\$ **165.475.075,70**.

Manaus, 26 de março de 2024.

Ruy Melo de Oliveira
Coordenador de Auditoria Interna

William Guimarães Bentes
Chefe da SEAUD



APÊNDICE: DETALHAMENTO DA METODOLOGIA EMPREGADA

Detalha-se aqui a metodologia utilizada na realização desta auditoria, observando que a mesma foi definida pelo TCU no curso denominado *Auditoria de Contas Anuais – Financeira Integrada com Conformidade*, realizado entre setembro de 2020 e março de 2021, com adaptações inerentes a maturidade da equipe no modelo e ao método de trabalho definido nessa Secretaria de Auditoria Interna.

1. DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE PARA O TRABALHO

A materialidade é um conceito utilizado pelo auditor para estabelecer o nível (ou os níveis) a partir do qual as distorções na informação ou as não conformidades do objeto de auditoria serão consideradas relevantes e, assim, tratadas para fins de planejar, executar e relatar a auditoria.

O conceito é utilizado em todas as fases da auditoria: na **fase de planejamento**, para determinar o que é significativo para os procedimentos preliminares de avaliação de risco e para planejar os procedimentos de auditoria; na **fase de execução**, para avaliar o efeito dos achados identificados na auditoria; e na **fase de relatório**, para formar a conclusão ou opinião de auditoria com base na relevância dos achados, individualmente ou em conjunto, bem como para fundamentar as propostas de encaminhamento do relatório. Os julgamentos sobre materialidade são realizados com base nos critérios de magnitude das distorções e dos efeitos das não conformidades (**materialidade quantitativa**), e da natureza e circunstâncias da sua ocorrência (**materialidade qualitativa**).

Materialidade quantitativa

Ao estabelecer a estratégia global de auditoria, o auditor deve determinar a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo (materialidade global ou materialidade no planejamento), a materialidade para execução da auditoria e estabelecer o limite para acumulação de distorções, de modo a permitir a avaliação dos riscos de distorções relevantes e a determinação da natureza, época e extensão (tamanho das amostras) dos procedimentos adicionais de auditoria. A materialidade, no aspecto quantitativo, geralmente é definida mediante a aplicação de um percentual sobre determinado valor de referência que reflete razoavelmente o nível de atividade financeira do objeto da auditoria, como o total das despesas, das receitas, do ativo, do passivo, etc.



A Decisão Normativa TCU n. 198/2022, define os níveis de materialidade a serem observados na auditoria e certificação de contas, inclusive para os órgãos do sistema de controle interno:

Art. 22:

Para certificação de contas tanto nas auditorias sob responsabilidade do TCU quanto nas realizadas pelos órgãos do sistema de controle interno, deve-se observar os seguintes níveis de materialidade:

I - até 2% do referencial que melhor reflete o nível de atividade financeira da UPC para fins de planejamento da auditoria de contas e para emissão de opiniões sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade das transações subjacentes;

II - 50% do valor obtido no inciso I para determinação das áreas (saldo contábeis e classes de transações) que compõem o escopo do trabalho; e de 50% a 75% do mesmo valor para determinação da distorção tolerável, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção avaliado das referidas áreas; e

III - até 5% do valor obtido no inciso I para fins de determinação do limite para acumulação de distorções ou não conformidades, conforme maior ou menor, respectivamente, o risco de distorção ou não conformidade avaliado no nível das demonstrações contábeis.

Parágrafo único. Os referenciais e os percentuais de materialidade adotados devem ser informados no certificado de auditoria.

Assim, a escolha do valor de referência nesta auditoria recaiu sobre o valor da dotação orçamentária para execução no TRE-AM (Dotação Inicial), totalizando R\$ 151.048.663,00.

Neste ponto, cabe explicar que o TSE, como órgão responsável pelo orçamento da Justiça Eleitoral, efetua ajustes nas dotações ao longo do ano – em especial no último quadrimestre de cada exercício financeiro – razão pela qual o valor de referência inicial é revisado após o encerramento da execução contábil e orçamentária do ano.

Por consequência, a materialidade global (MG), a materialidade para execução da auditoria (ME) e o limite para acumulação de distorções (LAD) foram determinados nesta auditoria considerando a relevância financeira individual das contas em relação ao valor de referência mencionado, conforme segue:

NÍVEIS DE MATERIALIDADE (Em 31/08/2023)		
VR - Valor de referência	Dotação Inicial	R\$ 151.048.663,00
MG - Materialidade global	2% do VR	R\$ 3.020.973,26
ME - Materialidade para execução	75% da MG	R\$ 2.265.729,95
LAD - Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 151.048,66

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base na dotação Inicial do TRE-AM.

Assim, a MG de R\$ 3.020.973,26 foi o parâmetro quantitativo considerado quando da avaliação



dos efeitos das distorções não corrigidas, individualmente ou em conjunto, para extrair as conclusões em que se fundamentam a opinião de auditoria. Não foram determinados níveis de materialidade inferiores à MG para classes específicas de transações, saldos contábeis e divulgações, pois não se considerou necessário nas circunstâncias da auditoria.

A ME foi estabelecida em 75% da MG. Por conseguinte, o valor de R\$ 2.265.729,95 foi o utilizado para determinar a relevância financeira individual das contas (contas significativas) e como parâmetro para determinar se os saldos dessas contas estavam de forma relevante distorcidos.

O LAD representa o valor abaixo do qual as distorções de valor serão consideradas claramente triviais e, portanto, não serão acumuladas durante a auditoria, desde que, quando julgadas pelos critérios qualitativos de natureza ou circunstâncias, não sejam consideradas claramente triviais. Esse limite foi estabelecido em 5% da MG, resultando no valor de R\$ 151.048,66.

Materialidade qualitativa

A natureza e as circunstâncias relacionadas a algumas distorções podem levar a equipe de auditoria a avaliá-las como relevantes ainda que estejam abaixo dos limites quantitativos de materialidade definidos para o trabalho. A perspectiva qualitativa da materialidade considera a:

- relevância pela natureza: qualquer suspeita de má gestão grave, fraude, ilegalidade ou irregularidade, distorção intencional ou manipulação de resultados ou informações;
- relevância pelas circunstâncias: devido ao contexto em que ocorrem, podem mudar a impressão dos usuários previstos e ter um efeito significativo nas suas decisões.

Revisão dos níveis de materialidade

Antes de avaliar o possível efeito de eventuais distorções não corrigidas, a equipe de auditoria reavaliou os níveis de materialidade estabelecidos no planejamento para confirmar se continuavam apropriados.

A tabela abaixo apresenta os níveis de materialidade revisados, com seus respectivos valores, tendo como referência a despesa liquidada acrescida dos restos a pagar não processados pagos no ano de 2023.



NÍVEIS DE MATERIALIDADE (Em 31/12/2023)		
VR – Valor de referência	Despesa liquidada + RPNP pagos em 2023	R\$ 165.475.075,77
MG – Materialidade global	2% do VR	R\$ 3.309.501,52
ME – Materialidade para execução	75% da MG	R\$ 2.482.126,14
LAD – Limite para acumulação de distorções	5% da MG	R\$ 165.475,08

Fonte: Elaboração pela equipe de auditoria, com base em dados extraídos do Tesouro Gerencial.

A pequena variação (+9,55%) entre o valor de referência revisado e aquele utilizado na fase de planejamento – com reflexo nos níveis de materialidade – não trouxe impacto significativo na realização da auditoria. A MG revisada foi considerada para determinar se as eventuais distorções não corrigidas eram relevantes.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS CONTAS SIGNIFICATIVAS

As contas contábeis foram consideradas significativas pela:

- relevância financeira: quando o seu saldo era maior ou igual ao valor da ME;
- relevância qualitativa: quando o seu saldo era inferior ao valor da ME, mas podia ser relevante pela natureza e importância para o TRE-AM.

ABORDAGEM DE AUDITORIA

Foi utilizada uma abordagem mista de auditoria, com ênfase nos procedimentos de revisão analítica para os ciclos contábeis que envolviam contas ou ciclos de transações cujas operações, atividades ou transações subjacentes são significativas.

1. AVALIAÇÃO E RESPOSTA AOS RISCOS DE DISTORÇÃO RELEVANTE

Identificou-se e avaliou-se os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras e em relação à conformidade das operações, transações ou atos de gestão relevantes dos responsáveis.

Com base nos resultados da avaliação de risco, planejou-se e executou-se procedimentos de auditoria em resposta aos riscos significativos, de maneira a obter evidência de auditoria suficiente e apropriada para suportar as conclusões da auditoria.



Esses procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, observação, recálculo, procedimentos analíticos e o uso de técnicas assistidas por computador para examinar populações inteiras de transações e de amostragem estatística para testes de controle e substantivos.

Em relação às contas não significativas, a evidência de auditoria foi obtida mediante a aplicação de procedimentos de revisão analítica.

2. FORMAÇÃO DAS OPINIÕES E COMUNICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO

Em novembro de 2023 concluiu-se a primeira etapa desta auditoria, dedicada a identificar previamente a existência de distorções e não conformidades relevantes nas demonstrações contábeis do TRE-AM e proporcionar à Administração a oportunidade de efetuar os ajustes necessários e mitigar o risco de que as demonstrações contábeis fossem encerradas com distorções relevantes. Contudo, na ocasião, não foram identificadas distorções e não conformidades relevantes que ensejassem comunicação prévia à Administração.

3. MÉTODO DE AMOSTRAGEM UTILIZADO NA AUDITORIA

Para o exercício de 2023, buscando abranger a totalidade dos recursos financeiros, consideramos a execução orçamentária abaixo demonstrada:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - 2023	
Ativos Civis	R\$ 93.443.216,00
Aposentadoria e pensões	R\$ 11.912.019,00
Contribuição previdenciária patronal	R\$ 15.512.939,00
Benefícios Especial e Demais Complementos	R\$ 300.000,00
Assistência Médica e Odontológica	R\$ 8.934.164,00
Auxílio Pré-Escolar	R\$ 814.521,00
Auxílio Transporte	R\$ 198.420,00
Auxílio Alimentação	R\$ 5.435.878,00
Auxílio Funeral e Natalidade	R\$ 84.025,00
Julgamento de Causas e Gestão	R\$ 34.563.300,00
Capacitação de Recursos Humanos	R\$ 586.550,00
Reforma	R\$ 1.900.000,00
Segurança da Informação (Custeio)	R\$ 4.545.483,45
Segurança da Informação (Investimento)	R\$ 2.155.820,75
Pleitos Eleitorais (Pessoal)	R\$ 1.759.685,91
Biometria (Implantação do Sistema de Automação)	R\$ 1.324.470,00
Manutenção de Urnas Eletrônicas (Atualização/Manutenção)	R\$ 300.000,00



SUBTOTAL	R\$ 183.770.492,11
(+) RPNP Inscritos e Reinscritos	R\$ 14.304.434,37
TOTAL	R\$ 198.074.926,40

Fonte: Acompanhamento e Controle da Execução 2023.

Importante destacar que o montante acima refere-se ao valor possível de execução no exercício de 2023, caso a execução orçamentária fosse de 100% e os restos a pagar fossem integralmente pagos. A execução efetiva foi de R\$ 165.475.075,70, que corresponde ao volume de recursos auditados previamente informado.

Isto posto, dentro destes grupos (pessoal, benefícios, contratações e pleitos), optou-se, preferencialmente, pela análise da população frente ao estabelecimento de amostras. Para tanto, foram utilizadas técnicas de auditoria assistidas por computador, em especial, na análise e busca de variações atípicas nas transações e o confronto com saldos existentes em sistemas auxiliares. Nas demais situações, optou-se pela amostragem não aleatória, baseada em valores financeiros, ou seja, dentro da população foram escolhidos os maiores valores individuais para composição das amostras.

Como exemplo desta amostragem não aleatória, citam-se processos administrativos relevantes para o TRE-AM em 2023:

Ciclo de Contrações e Serviços: Processos SEI – 292-62.2023, 1469-61.2023, 1357-92.2023, 662-41.2023, 279-63.2023, 223-30.2023, 3027-68.2023, 1545-85.2023, 688-39.2023, 473-63.2023, 270-04.2023, 1459-17.2023, 1668-83.2023, 1216-73.2023, 1211-51.2023, 347-13.2023, 539-43.2023, 292-62.2023, 590-54.2023, 535-06.2023, 1814-27.2023, 453-72.2023, 1411-58.2023, 8222-34.2023, 769-85.2023, 1541-48.2023, 145-36.2023, 472-78.2023, 2419-70.2023, 195-62.2023, 1524-12.2023, 468-41.2023, 5145-17.2023, 190-40.2023, 753-34.2023, 2419-70.2023, 578-40.2023, 4514-73.2023 e 1060-85.2023; **Processos PAD** – 042/2023, 044/2023, 047/2023, 049/2023, 13143/2022, 1544/2022, 1510/2022, 074/2023, 051/2023, 1533/2022, 213/2022, 046/2023 e 1567/2022.

Ciclo dos Bens Móveis: Processos SEI – 433-81.2023, 7497-45.2023, 4025-36.2023, 328-07.2023, 2617-10.2023, 497-91.2023, 1263-47/2023, 4794-44.2023, 4109-37.2023, 328-07.2023, 4025-36.2023, 7698-37.2023, 7504-37.2023, 832-13.2023, 141-96.2023, 5439-69.2023, 10060-12.2023, 4025-36.2023, 3419-08.2023, 497-91.2023, 4794-44.2023 e 3865-11.2023. **Processos PAD** – 5836/2022, 13430/2022, 10470/2021 e 9358/2022.



Ciclo dos Bens Imóveis: Com relação à gestão do patrimônio imobiliário da União, de responsabilidade do Tribunal, insta ressaltar apenas que persistem as pendências de registro de diversos imóveis no SPIUNet por falta de documentação. Esclarece-se, no entanto, que a apresentação dos documentos faltantes compete aos doadores, que, via de regra, são os municípios. Esclarece-se, ainda, que essa situação não se dá por falta de cobrança por parte da Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP).

A lista dos municípios nos quais estão localizados os imóveis com pendência de documentação é a seguinte: Maués, Codajás, São Paulo de Olivença, Anamã, Careiro, Boa Vista do Ramos, Manacapuru, Itamarati, Nhamundá, Presidente Figueiredo, Silves, Barcelos, Benjamin Constant, Santo Antônio do Içá, Coari, Atalaia do Norte, Ipixuna, Novo Aripuanã, Novo Airão, Carauari, Barreirinha, Iranduba, Pauini, Fonte Boa, Borba, Envira, Japurá, Maraã, Itapiranga, São Sebastião do Uatumã, Tabatinga e Rio Preto da Eva.

Ciclo de Pessoal: Em relação à gestão de Pessoal, registra-se que em se tratando de dotação para pagamento de pessoal e encargos sociais, o Tribunal Superior Eleitoral faz valer o disposto no caput e, em especial, no § 2º do art. 11 da Lei n. 8.868/1994, que dispõem:

Art. 11. As atividades a serem desenvolvidas nas áreas de (...), orçamento, administração financeira, (...) serão organizadas sob a forma de sistemas, cujos órgãos centrais serão as respectivas unidades do Tribunal Superior Eleitoral".

§ 1º [...]

§ 2º Os serviços incumbidos das atividades de que trata este artigo são considerados integrados ao respectivo sistema e ficam, consequentemente, sujeitos à orientação normativa, supervisão técnica e à fiscalização específica do órgão central do sistema, sem prejuízo da subordinação hierárquica aos dirigentes dos órgãos em cuja estrutura administrativa estiverem integrados.

Feito esse registro, pontifica-se que a execução da gestão da dotação orçamentária de pessoal e encargos sociais fica sob o restrito controle da Secretaria de Orçamento e Finanças do TSE, de sorte que, neste sentido, os Tribunais Regionais Eleitorais detêm pouca ou nenhuma ingerência sobre a execução dessa parcela da dotação aprovada.